

# AUTOAVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO



**Todos juntos fazemos um  
Agrupamento melhor.**

**A Equipa conta contigo!**

**Lei nº 31/2002**

**Artigo 6º**

A autoavaliação tem carácter obrigatório, desenvolve-se em permanência, conta com o apoio da administração educativa e assenta nos termos de análise seguintes:

- a) Grau de concretização do projeto educativo [...];
- b) Nível de execução de atividades [...];
- c) Desempenho dos órgãos de administração e gestão [...];
- d) Sucesso escolar [...];
- e) Prática de uma cultura de colaboração entre os membros da Comunidade Educativa.

[Plano de Autoavaliação 2019/2020](#)

[Plano de Autoavaliação 2018/2019](#)

[PowerPoint Apresentação 2019](#)

[Relatório de Autoavaliação 2018/2019](#)

## **Autoavaliar para Melhorar**

